

**RESOL-GP - 952020**

**Código de validação: 2A6D6C403E**

Altera a Resolução nº. 23/2.017, que Dispõe sobre os procedimentos de venda do papel de segurança padrão para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito, em conformidade com a Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 1537 de 13.09.2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 44/2015-GP;

CONSIDERANDO a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de dezembro/2019 até novembro/2020, em 5,1978900%.

**RESOLVE,**

**Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 23/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**I - Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 0,54 (cinquenta e quatrocentavos) o valor da folha de papel de segurança destinado às certidões de nascimento, casamento e óbito.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

---

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2020 15:36 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

231/2020	18/12/2020 às 14:50	07/01/2021
----------	---------------------	------------